

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR -ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ON LINE CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA.

Processo: 028/14 - AGIR

Migrado para o Processo: 572/15 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 1.180/15, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ON LINE CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.623.514/0002-06, estabelecida na Rua C-167, n°. 666, Qd. 384, Lt. 13, Jardim América, CEP 74255-100, Goiânia-GO doravante denominada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na "Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA", que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 13/19, 136/139 e 150/166 todos autuados no processo administrativo da CRER nº. 572/15.

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 one: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE #DS

HUGO/2





Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2016 a 11/06/2017.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **11/06/2016** e **23/06/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de junho de 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Javert Gontijo do Amaral Júnior

Sócio Administrador /ON LINE CLIPPING

597.883.051-72

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81





